



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220310

Aos três dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, com sede na AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 20, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-015**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos do Ensino Médio da rede estadual, do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede municipal de ensino do município de Concórdia do Pará-Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-015, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-015 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 03 de Outubro de 2022

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 14.145.791/0001-52
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



GET CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
C.N.P.J. nº 36.039.580/0001-78
CONTRATADO

FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 35.829.669/0001-75
CONTRATADO

ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 18.486.556/0001-03
CONTRATADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20220310, celebrada entre o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-015.

Empresa: ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. n° 18.486.556/0001-03, estabelecida à RODOVIA PA 263 KM 10 RUA FGS, SN QUADRA 02 LOTE 17, CANTO DO GALO, Breu Branco PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO JOSE PESSANHA LAURIA, C.P.F. n° 691.833.092-68, R.G. n° 3322666 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA:01 VILA SÃO SEBASTIÃO, ARRAIAL DO AREIA-CAUA, PA 252 VIA CAPIM PARA CONCÓRDIA ROTA 01 (Especificação : VILA SAO SEBASTIAO, ARRAIAL DO AREIA-CAUA, PA 252 VIA CAPIM PARA CONCORDIAEspecificação: RODOVIA PA 252 VIA CAPIM: ROTA: Vila São Sebastião, Arraial do Areia-Caua, PA. 252 via Capim Para Concórdia, perfazendo um total de 120 km ao dia e 2.640 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS.)	QUILÔMETRO	26,400.00	6,900	182.160,00
00003	ROTA:03 RAMAL DA TAPERA-AÇU, COMUNIDADE TAPERA-AÇU, BEIRA DO RIO, VITÓRIA DA FÉ, ROTA 03 (Especificação : RAMAL DA TAPERA-ACU, COMUNIDADE TAPERA-ACU, BEIRA DO RIO, VITORIA DA FE, NOVA CAMINHADA, VILA NOVA, PARA CONCORDIAEspecificação: RODOVIA PA 252 VIA CAPIM: ROTA: Ramal da Tapera-Açu, Comunidade Tapera-Açu, Beira do Rio, Vitória da Fé, Nova Caminhada, Vila Nova, Para Concórdia/PA, perfazendo um total de 125 km ao dia e 2.750 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS.)	QUILÔMETRO	27,500.00	6,900	189.750,00
00004	ROTA:04 RAMAL DO CELSOM, KM 18 E KM 15, SÃO JUDAS TADEU PARA CONCÓRDIA ROTA 04 (Especificação : RAMAL DO CELSOM, KM 18 E KM 15, SAO JUDAS TADEU PARA CONCORDIAEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA TOMÉ-AÇU, ROTA: Ramal do Celsom, km 18 e km 15, São Judas Tadeu para Concórdia /PA perfazendo um total de 118 km ao dia e 2.596 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS.)	QUILÔMETRO	25,960.00	6,900	179.124,00
00005	ROTA:05 AREIAL, KM 18, MOCÔES, COMUNIDADE FÉ EM DEUS, SANTA RITA PARA CONCÓRDIA ROTA 05 (Especificação : AREIAL, KM 18, MOCOES, COMUNIDADE FE EM DEUS, SANTA RITA PARA CONCORDIA.Especificação: RODOVIA PA 140 VIA TOMÉ-AÇU: ROTA: Areal, km 18, Mocões, Comunidade Fé em Deus, Santa Rita para Concórdia/PA perfazendo um total de 115 km ao dia e 2.530 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS.)	QUILÔMETRO	25,300.00	6,900	174.570,00
00010	ROTA:10 RODOVIA TRANSJUTAI, RAMAL DO NICOLAU, JURUNAS, PARA ESCOLA SANTA LÚCIA ROTA 10 (Especificação : RODOVIA TRANSJUTAI, RAMAL DO NICOLAU, JURUNAS, PARA ESCOLA SANTA LÚCIA.Especificação: rodovia transjutai ramal do Nicolau jurunas, para escola Santa Lúcia, perfazendo um total de 95 km ao dia e 2.090 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO KOMBI.)	QUILÔMETRO	20,900.00	5,250	109.725,00
00013	ROTA:13 FOZ DO ARAPIRANGA, VILA DO ARAPIRANGA, TREVO PARA CONCÓRDIA ROTA 13 (Especificação : FOZ DO ARAPIRANGA, VILA DO ARAPIRANGA, TREVO PARA CONCORDIAEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Foz do Arapiranga, Vila do Arapiranga, Trevo Para Concórdia/PA, perfazendo um	QUILÔMETRO	25,300.00	6,390	161.667,00

	total de 115 km ao dia e 2.530 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO ÔNIBUS.")			
00014	ROTA:14 FAZENDA ANJO GABRIEL, ARAPIRANGA RODOVIA, QUILOMETRO TREVO PARA CONCÓRDIA ROTA 14 (Especificação : FAZENDA ANJO GABRIEL, ARAPIRANGA RODOVIA, TREVO PARA CONCORDIAEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Fazenda Anjo Gabriel, Arapiranga Rodovia, Trevo Para Concórdia/PA, perfazendo um total de 110 km ao dia e 2.420 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO ÔNIBUS.)	24,200.00	6,990	169.158,00
00015	ROTA:15 RAMAL DO KM 7, RAMAL DO TAPERA-AÇU, RAMAL DO ZÉ BARBUDO, SANTA MARIA I, ROTA 15 (Especificação : RAMAL DO KM 7, RAMAL DO TAPERA-ACU, RAMAL DO ZE BARBUDO, SANTA MARIA I PARA CONCÓRDIAEspecificação: RODOVIA PA 252 VIA CAPIM, ROTA: ROTA: Ramal do Km 7, Ramal do Tapera-Açu, Ramal do Zé Barbudo, Santa Maria I, Cidade, perfazendo um total de 100 km ao dia e 2,200 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO ÔNIBUS.)	22,000.00	6,900	151.800,00
00016	ROTA:16 VILA SÃO JULIÃO, PARAISO, ARAPIRANGA, PA 140 PARA CONCÓRDIA ROTA 16 (Especificação : VILA SAO JULIAO, PARAISO, ARAPIRANGA, PA 140 PARA CONCORDIAEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Vila São Julião, Paraíso, Arapiranga, PA 140 Para Concórdia/PA, perfazendo um total de 120 km ao dia e 2.640 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO ÔNIBUS.)	26,400.00	6,800	179.520,00
00017	ROTA:17 VILA SÃO JULIÃO, ARAPIRANGA, RAMAL DO PERNAMBUCO, PARA CONCÓRDIA ROTA 17 (Especificação : VILA SAO JULIAO, ARAPIRANGA, RAMAL DO PERNAMBUCO, PARA CONCORDIAEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Vila São Julião, Arapiranga, Ramal do Pernambuco Para Concórdia/PA, perfazendo um total de 120 km ao dia e 2.640 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO ÔNIBUS.)	26,400.00	6,900	182.160,00
00022	ROTA:22 COLATINA, BACURI (BELEMZINHO), KM 51, RAMA L do BÓ, CALCANHAR PARA ESCOLA ROTA 22 (Especificação : COLATINA, BACURI (BELEMZINHO), KM 51, RAMAL do BO, CALCANHAR PARA ESCOLA FRANCISCO PIRES FEIOEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Colatina, Bacurí (Belemzinho), km 51, Ramal do Bó, Calcanhar para Escola Francisco Pires Feio, perfazendo urn total de 105 km ao dia e 2.310 km ao mês, O SERVICO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS.)	23,100.00	6,890	159.159,00
00023	ROTA:23 CASA DO TIAGO, CONDUTA, RAMAL DO BO PARA E SCOLA SANTA LUCIA ROTA 23 (Especificação : CASA DO TIAGO, CONDUTA, RAMAL DO BO PARA ESCOLA SANTA LUCIAEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Casa do Tiago, Conduta, Ramal do Bo para Escola Santa Lucia, perfazendo urn total de 98 km ao dia e 2.156 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO KOMBI.)	21,560.00	6,140	132.378,40
00024	ROTA:24 SANTA MARIA 2, SÃO BENEDITO 1, PARA ESCOLA SÃO BENEDITO 2 ROTA 24 (Especificação : SANTA MARIA II, SAO BENEDITO I, PARA ESCOLA SAO BENEDITO IIEspecificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Santa Maria 2, Assentamento São Benedito, para Escola São Benedito 2, perfazendo um total de 105 km ao dia e 2.310 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS.)	23,100.00	6,830	157.773,00
00025	ROTA:25 RAMAL DA FATIMA PARA CONCÓRDIA ROTA 25 (Especificação : RAMAL DA FATIMA PARA CONCORDIAEspecificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal da Fatima Para Concórdia, perfazendo um total de 80 km ao dia e 1.760 km ao mês, O SEVIRÇO DEVE SER EXECUTADO	17,600.00	5,990	105.424,00

00026	POR VEICULO DO TIPO KOMBI." ROTA:26 ARANINGA PARA ESCOLA ADENOR MARQUES ROTA 26 (Especificação : ARAPIRANGA PARA ESCOLA ADENOR MARQUES Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Araninga Para Escola Adenor Marques, perfazendo um total de 85 km ao dia e 1.870 km ao mês, O SEVRÇO DEVE SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.")	QUILÔMETRO	18,700.00	6,200	115.940,00
00027	ROTA:27 UTAÍ, RAMAL SAO LOPES ATÉ ANGÍCA, RAMAL DA LINA PARA ESCOLA ADENOR MARQUES ROTA 27 (Especificação : JUTAÍ, RAMAL SAO LOPES ATÉ ANGÍCA, RAMAL DA LINA PARA ESCOLA ADENOR MARQUES Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Jutai, Ramal São Lopes Até Angíca, Ramal da Lina, para Escola Adenor Marques, perfazendo um total de 90 km ao dia e 1,980 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO MICROONIBUS.")	QUILÔMETRO	19,800.00	7,250	143.550,00
00028	ROTA:28 MANGUEIRINHA PARA ESCOLA ADENOR MARQUES. R AMAL SÃO DOMINGOS, TRANSCAPIM ROTA 28 (Especificação : MANGUEIRINHA PARA ESCOLA ADENOR MARQUES. RAMAL SÃO DOMINGOS, TRANSCAPIM SÃO BENTO PARA ESCOLA SÃO BENEDITO 2 Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Mangueirinha Para Escola Adenor Marques. Ramal São Domingos, Transcapim São Bento para Escola São Benedito 2, perfazendo um total de 95 km ao dia e 2.090 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS.")	QUILÔMETRO	20,900.00	6,770	141.493,00
00029	ROTA:29 RAMAL SÃO DOMINGOS, TRANSCAPIM COMUNIDADE SANTO ANTONIO, PARA ESCOLA SÃO BENEDITO 2 ROTA 29 (Especificação : RAMAL SÃO DOMINGOS, TRANSCAPIM COMUNIDADE SANTO ANTONIO, PARA ESCOLA SÃO BENEDITO 2 Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal São Domingos, Transcapim Comunidade Santo Antonio, para Escola São Benedito 2, perfazendo um total de 85 km ao dia e 1.870 km ao mês, O SRVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO ÔNIBUS.")	QUILÔMETRO	18,700.00	7,490	140.063,00
00030	ROTA:30 SÃO BENEDITO, CASTELÃO PARA ESCOLA SÃO BENEDITO 2 ROTA 30 (Especificação : SÃO BENEDITO, CASTELÃO PARA ESCOLA SÃO BENEDITO 2 Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Assentamento São Benedito, Castelão para Escola São Benedito 2, perfazendo um total de 100 km ao dia e 2.200 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO MICROONIBUS.")	QUILÔMETRO	22,000.00	7,190	158.180,00
00034	ROTA:34 JURUNAS, GALILEIA, TRANSJUTAI PARA CONCÓRDIA ROTA 34 (Especificação : JURUNAS, GALILEIA, TRANSJUTAI PARA CONCÓRDIA Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Jurunas, Galileia, Transjutai para Concórdia/PA, perfazendo um total de 95 km ao dia e 2.090 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI.")	QUILÔMETRO	20,900.00	6,000	125.400,00
00036	ROTA:36 RAMAL DO NICOLAU PARA ESCOLA NOVA INACIA ROTA 36 (Especificação : RAMAL DO NICOLAU PARA ESCOLA NOVA INACIA Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal do Nicolau para Escola Nova Inacia, perfazendo um total de 105 km ao dia e 2,310 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI.")	QUILÔMETRO	23,100.00	6,000	138.600,00
00037	ROTA:37 VILA DO PAIVA, CARLINHOS, RAMAL DO JOÃO CRÉU, CHIQUINHO P/ ESCOLA NOVA I ROTA 37 (Especificação : VILA DO PAIVA, CARLINHOS, RAMAL DO JOÃO CREU, CHIQUINHO P/ ESCOLA NOVA INÁCIA Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Vila do Paiva, Carlinhos, Ramal do João Créu, Chiquinho Para Escola Nova Inacia, perfazendo um total de 112 km ao dia e 2.464 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO MICROONIBUS.")	QUILÔMETRO	24,640.00	6,630	163.363,20
00042	ROTA:42 TURNO: MANHÃ, TARDE E NOITE.	QUILÔMETRO	28,600.00	6,980	199.628,00

	<p>Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal do Livramento, Ramal do Igarapé João para Escola Santa Maria 3, perfazendo um total MÍNIMO de 120 km ao dia, 2.640 km ao mês e MÁXIMA 150 km ao dia, 3.300 ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS. TURNO: MANHÃ TARDE E NOITE.</p>			
00052	<p>ROTA:52 RAMAL DA PROFESSORA MARIA, RAMAL DO TIMBÓ, RAMAL DO CURUPERÉ. (Especificação : RAMAL DA PROFESSORA MARIA, RAMAL DO TIMBÓ, RAMAL DO CURUPERÉ, PARA A ESCOLA CASTRO ALVES) Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Ramal da Maria Professora Ramal do Timbó, Ramal do Curuperé, Para a escola Castro Alves, perfazendo um total de 120 km ao dia e 2.640 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO MICROÔNIBUS.)</p>	26,400.00	6,980	184.272,00
00065	<p>ROTA:65 RAMAL DA REDENÇÃO A ESQ. E DIRETA, VILA COMISSÁRIO, KM9 PARA CONCÓRDIA Especificação: PA 140 RAMAL DA REDENÇÃO Á ESQUERDA E DIRETA, VILA COMISSÁRIO, KM9 PARA CONCÓRDIA Especificação: PA 140 RAMAL DA REDENÇÃO Á ESQUERDA E DIRETA, VILA COMISSÁRIO, KM9 PARA CONCÓRDIA. Perfazendo um total de 90 km ao dia e 1.980 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS.)</p>	19,800.00	6,750	133.650,00
00066	<p>ROTA:66 RAMAL KM10 VIA TOME-AÇU, A ESQUERDA ATÉ O ZÉ CAIXÃO PARA CONCÓRDIA Especificação : PA 140, RAMAL KM10 VIA TOME-AÇU, A ESQUERDA ATÉ O ZÉ CAIXÃO PARA CONCÓRDIA Especificação: PA 140, RAMAL KM10 VIA TOME-AÇU, A ESQUERDA ATÉ O ZÉ CAIXÃO PARA CONCÓRDIA. Perfazendo um total de 105 Km ao dia e 2.310 ao Mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.)</p>	23,100.00	6,750	155.925,00
00069	<p>ROTA:69 RAMAL DO MONTE OREBI, RAMAL DO GONZAGA PARA CONCÓRDIA. Especificação : PA 252 VIA CAPIM, RAMAL DO MONTE OREBI, RAMAL DO GONZAGA PARA CONCÓRDIA Especificação: PA 252 VIA CAPIM, RAMAL DO MONTE OREBI, RAMAL DO GONZAGA PARA CONCÓRDIA. Perfazendo um total de 90 Km ao dia e 1.980 Km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO KOMBÍ.)</p>	19,800.00	6,000	118.800,00
00071	<p>ROTA:71 PA140 via Bujaru, ramal curupere, foz cravo, S. Antônio para escola J. Braga Especificação: PA140 via Bujaru, ramal curupere, foz cravo, santo Antônio para escola João Braga de Cristo: Especificação PA140 via Bujaru ramal curupere, foz do cravo, santo Antônio para escola João Braga de Cristo. perfazendo um total de 170 km ao dia e 3.740 ao mês. O serviço deverá ser executado por veículo do tipo ônibus.)</p>	37,400.00	6,670	249.458,00
00074	<p>ROTA:74 Rod. TRANSJUTAI, MANGUERINHA, R. DA VALDA, MEMÓRIA, R. DO MIRI, P/ ESCOLAR Especificação Rodovia TRANSJUTAI, MANGUERINHA, RAMAL DA VALDA, MEMÓRIA, RAMAL DO MIRI, PARA ESCOLA ADENOR MARQUES Especificação transjutai mangueirinha, Ramal da valda, memória, Ramal do miri, para escola Adenor marques. perfazendo um total de 80 km ao dia e 1.760 ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS.)</p>	17,600.00	6,980	122.848,00
00075	<p>ROTA:75 Rodovia TRANSJUTAI, RAMAL DO JURUNAS, NOVA VIDA PARA ESCOLA NOVA INÁCIA Especificação: transjutai, ramal do jurunas, nova vida, para escola Nova Inácia. perfazendo um total de 90 km ao dia e 1.980 ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS.)</p>	19,800.00	6,970	138.006,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



00079	ROTA:79 Barco 01 Rota Rio Bujaru, sítio piedade par DIA a escola Antônia monteiro. Barco 01 Rota Rio Bujaru, sítio piedade para escola Antônia monteiro.	220.00	280,000	61.600,00
00080	ROTA:80 Barco 02 Rota Rio Bujaru, sítio piedade ,f DIA oz do arapiranga igarapé... Barco 02 Rota Rio Bujaru, sítio piedade ,foz do arapiranga igarapé para ,para escola.... Antônia monteiro..	220.00	280,000	61.600,00
00081	ROTA:81 Barco 03 Rota foz do arapiranga para escol DIA a campo verde... Barco 03 Rota foz do arapiranga para escola campo verde...	220.00	240,000	52.800,00
00082	ROTA:82 Barco 04 Rota foz do castanheira para esco DIA la sagrado coração de Jesus... Barco 04 Rota foz do castanheira para escola sagrado coração de Jesus..	220.00	240,000	52.800,00
00083	ROTA:83 Barco 05 Rota Rio Bujaru, saindo comunid DIA e monte oliveira para escola.. Barco 05 Rota Rio Bujaru, saindo comunidade monte oliveira para escola são João 2.	220.00	280,000	61.600,00
00084	ROTA:84 Barco 06 Rota Rio Bujaru, saindo do sítio DIA monte oliveira para escola... Barco 06 Rota Rio Bujaru, saindo do sítio monte oliveira para escola Santana.	220.00	250,000	55.000,00
00085	ROTA:85 Barco 07 Rota Rio Bujaru, saído porto Marsí DIA lio para escola da Fátima. Barco 07 Rota Rio Bujaru, saído porto Marsílio para escola da Fátima.	220.00	260,000	57.200,00
VALOR TOTAL R\$				5.066.144,60

Empresa: FURTADO SOUZA EMPREEEENDIMENTOS EIRELI EPP; C.N.P.J. n° 35.829.669/0001-75, estabelecida à Rua 22 de Março, S/N, São Pedro, Concórdia do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ GUSTAVO FURTADO SOUZA, C.P.F. n° 008.243.662-20, R.G. n° 8019463 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	ROTA:08RAMAL KM 12 FAZENDA DO RICARDO, RAMAL DO KM 08, KM 06, KM 04 PARA CONCORD ROTA 08 (Especificação : RAMAL KM 12 FAZENDA DO RICARDO, RAMAL DO KM 08, KM 06, KM 04 PARA CONCORDIAEspecificação RODOVIA PA 140 VIA TOME-AÇU, ROTA: Ramal km 12 Fazenda do Ricardo Ramal do km 08, km 06, km 04 para Concórdia/PA perfazendo um total de 80 km ao dia e 1.760 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI.)	QUILÔMETRO	17,600.00	6,200	109.120,00
00009	ROTA:09 RAMAL DO KM 06, KM 04 (ESQUERDO E DIREITO) , PARA CONCÓRDIA ROTA 09 (Especificação : RAMAL DO KM 06, KM 04 (ESQUERDO E DIREITO), PARA CONCORDIAEspecificação RODOVIA PA 140 VIA TOMÉ-AÇU, ROTA: Ramal do km 06, km 04 (esquerdo e direito, tarde e noite) para Concórdia/PA, perfazendo um total de 90 km ao dia e 1.980 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.)	QUILÔMETRO	19,800.00	6,200	122.760,00
00011	ROTA:11 CASTANHALZINHO PARA ESCOLA TIMBOTEUA CRAVO ROTA 11 (Especificação : CASTANHALZINHO PARA ESCOLA TIMBOTEUA CRAVOEspecificação RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Castanhalzinho para escola Timboteua Cravo, perfazendo um total de 100 km ao dia e 2.200 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO KOMBI.)	QUILÔMETRO	22,000.00	6,150	135.300,00
00019	ROTA:19 COLATINA, CALCANHAR, FAZENDA COLINA, CAJUE IRO, KM 51 PARA ESCOLA FRANCIS ROTA 19 (Especificação : COLATINA, CALCANHAR, FAZENDA COLINA, CAJUEIRO, KM 51 PARA ESCOLA FRANCISCO	QUILÔMETRO	24,200.00	7,470	180.774,00

AV. MARECHAL DEODORO

	PIRESEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Colatina, Calcanhar, Fazenda Colina, Cajueiro, km 51 para Escola FRANCISCO PIRES FEIO, perfazendo urn total de 110 km ao dia e 2.420 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO MICROONIBUS.")			
00021	ROTA:21 REDENÇÃO, BACURI (MARIQUITA), PARA ESCOLA FRANCISCO PIRES FEIO ROTA 21 (Especificação : REDENCAO, BACURI (MARIQUITA), PARA ESCOLA FRANCISCO PIRES FEIOEspecificação: RODOVIA PA 252 VIA ACARÁ, ROTA: Redenção, Bacuri Mariquita para Escola Francisco Pires Feio, perfazendo urn total de 108 km ao dia e 2.376 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO KOMBI. ")	23,760.00	6,150	146.124,00
00033	ROTA:33 RAMAL DO BENICIO, RAMAL DA MADALENA, RAMAL DO TACACÁ. RAMAL DA PROFESSOR ROTA 32 (Especificação : MANGUEIRINHA, PARA ESCOLA ADENOR MARQUESEspecificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Mangueirinha, Ramal da Valda, Memória para Escola Adenor Marques, perfazendo um total de 95 km ao dia e 2.090 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS.")	19,800.00	6,150	121.770,00
00038	ROTA:38 INVASÃO DO CARLINHO, CARLINHO, CONDUTA, VI LA DO PAIVA, VILA SORRISO, PAR ROTA 38 (Especificação : INVASÃO DO CARLINHO, CARLINHO, CONDUTA, VILA DO PAIVA, VILA SORRISO, PARA CONCORDIAEspecificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Invação Do Carlinho, Carlinho, Conduta, Vila Do Paiva, Vila Sorriso, Para Concórdia, perfazendo um total de 95 km ao dia e 2.090 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. ")	20,900.00	7,470	156.123,00
00041	ROTA:41VILA SORRISO, RAMAL DO JOÃO CREU, RAMAL DA PEDRA ALTA. ROTA 41 (Especificação : VILA SORRISO, RAMAL DO JOÃO CREU, RAMAL DA PEDRA ALTA, SÃO GERALDO PARA ESCOLA NOVA INACIAEspecificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Vila Sorriso, Ramal do João Creu, Ramal da Pedra Alta, São Geraldo Para Escola Nova Inacia, perfazendo um total MINIMO de 40 km ao dia, 880 km ao mês e MAXIMA 70 km ao dia, 1,540 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO KOMBI. ")	16,400.00	6,150	100.860,00
00043	ROTA:43CAJUEIRO, RAMAL DO ZE MARIA, RAMAL CAMPO VE RDE PARA ESCOLA SANTA MARIA 3 ROTA 43 (Especificação : CAJUEIRO, RAMAL DO ZE MARIA, RAMAL CAMPO VERDE PARA ESCOLA SANTA MARIA 3Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA Cajueiro, Ramal do Zé Maria, Ramal Campo Verde para Escola Santa Maria 3, perfazendo um total de 88 km ao dia e 1.936 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI.")	19,360.00	6,150	119.064,00
00044	ROTA:44RAMAL DA FATIMA, RAMAL DO CECILHO E RAMAL D O GENIPAUA ROTA 44 (Especificação : RAMAL DA FATIMA, RAMAL DO CECILHO E RAMAL DO GENIPAUAEspecificação: RODOVIA PA, 140 VIA TOMÉ-AÇÚ, ROTA: Ramal da Fatima, Ramal do Cecilho e Ramal do Genipaua, perfazendo um total de 100 km ao dia e 2.200 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. ")	22,000.00	7,470	164.340,00
00048	ROTA:48 RAMAL DO JURUNAS PARA ESCOLA NOVA INACIA ROTA 48 (Especificação : RAMAL DO JURUNAS PARA ESCOLA NOVA INACIAEspecificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal do Jurunas Para Escola Nova Inacia, perfazendo um total de 110 km ao dia e 2.420 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI. ")	24,200.00	6,150	148.830,00
00056	ROTA:56 ROTA: RAMAL SÃO RAIMUNDO, COLEGIO SANTO AN TONIO. ROTA 56 (Especificação : RAMAL SÃO RAIMUNDO, COLEGIO SANTO ANTONIO, PARA O COLEGIO NOSSA SENHORA DE FATIMA	19,800.00	6,200	122.760,00

	(FOZ DO CRAVO)Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Ramal São Raimundo, Colégio Santo Antônio, Para o Colégio Nossa Senhora De Fatima (Foz Do Cravo), perfazendo um total de 90 km ao dia, 1.980 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.")			
00057	ROTA:57 RAMAL DO FLEXAUA PARA A ESCOLA DO FAUSTINO QUILOMETRO ROTA 57 (Especificação : RAMAL DO FLEXAUA PARA A ESCOLA DO FAUSTINO SEGUE PARA A ESCOLA NA VILA DO ARAPIRANGAEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Ramal Do Flexaua Para a Escola Do Faustino Segue Para a Escola Na Vila Do Arapiranga, perfazendo um total de 85 km ao dia e 1.870 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.)	18,700.00	6,150	115.005,00
00060	ROTA:60RAMAL DA DONA GRAÇA, RAMAL DO ARAPIRANGA, P ARA A ESCOLA SÃO FRANCISCO ROTA 60 (Especificação : RAMAL DA DONA GRAÇA, RAMAL DO ARAPIRANGA, PARA A ESCOLA SÃO FRANCISCOEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU ROTA: Ramal da Dona Graça, Ramal do Arapiranga, Para a Escola São Francisco, perfazendo um total de 80 km ao dia e 1.760 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.)	17,600.00	6,150	108.240,00
00062	ROTA:62RAMAL DO CAJUEIRO, RAMAL DO MESSIAS ATÉ A S ANTA LUCIA. ROTA 62 (Especificação : RAMAL DO CAJUEIRO, RAMAL DO MESSIAS ATÉ A SANTA LUCIAEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU ROTA: Ramal do Cajueiro ramal do messias até a Santa Lucia, perfazendo um total de 70 km ao dia e 1.540 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.)	15,400.00	6,200	95.480,00
00063	ROTA:63 REDENÇÃO, ESCOLA DA MARIA ROSA (FÉ EM DEUS) MARIQUITA ROTA 63 (Especificação : REDENÇÃO, ESCOLA DA MARIA ROSA (FÉ EM DEUS) MARIQUITA PARA ESCOLA FRANCISCO PIRESEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU ROTA: Redenção, Escola da Maria Rosa (Fé em Deus) Mariquita Para Escola Francisco Pires, perfazendo um total de 75 km ao dia e 1.650 ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.)	16,500.00	6,170	101.805,00
00068	ROTA:68 PA 140 ramal do km 35, ramal sagrada famíi ia, para escola sagrada famili Rota 68 (Especificação: PA 140 ramal do km 35, ramal sagrada família, para escola sagrada família perfazendo um total de 70 km ao dia e 1.540 ao mês, o serviço deverá ser executado por veículo do tipo Kombi.	15,400.00	6,170	95.018,00
00072	ROTA:72 PA 252 via capim, ramal do Z.barbudo,ramal do Amaral,para escola S.Maria Rota 72 (Especificação:PA 252 via capim, ramal do Zé barbudo,ramal do Amaral,para escola Santa Maria2: Especificação:PA 252 via capim, ramal do Zé barbudo, ramal do Amaral, para escola Santa Maria2. perfazendo um total de 95 km ao dia e 2.090 ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO Do TIPO KOMBI.)	20,900.00	6,100	127.490,00
00073	ROTA:73 PA 140 via Tomé Açú, R. do km10, R. furica , R. do km12,p/ Esc. S.Sebasti ROTA 73 (Especificação:PA 140 via Tomé Açú, Ramal km 10, Ramal do furica, Ramal do km12,para escola são Sebastião. Especificação PA 140 ramal do km10, ramal do furica,para escola são Sebastião. perfazendo um total de 85 km ao dia e 1.870 ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO Do TIPO KOMBI.)	18,700.00	6,150	115.005,00
00076	ROTA:76 Transjutai ramal da nova aurora para escol a José Paiva de Abreu Rota 76 (Especificação: Transjutai ramal da nova aurora para escola José Paiva de Abreu. Fernando um total de 60 km ao dia e 1.320 ao mês, o serviço deverá ser	13,200.00	6,180	81.576,00

executado por veículo do tipo Kombi.

VALOR TOTAL R\$ 2.467.444,00

Empresa: GET CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI; C.N.P.J. n° 36.039.580/0001-78, estabelecida à RUA TREZE DE MAIO, N° 519, CENTRO, Concórdia do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ERIC SOUZA DE PAIVA, C.P.F. n° 022.313.422-86, R.G. n° 7194997 PC/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ROTA:02 VILA SÃO SEBASTIÃO, ARRAIAL DO AREIA-CAUA, VILA SÃO JOAQUIM, PA 252 VIA ROTA 02 (Especificação : VILA SAO SEBASTIAO, ARRAIAL DO AREIA-CAUA, VILA SAO JOAQUIM, PA 252 VIA CAPIM PARA CONCORDIAEspecificação: RODOVIA PA 252 VIA CAPIM: ROTA: Vila São Sebastião, Arraial do Areia-Caua, Vila São Joaquim, PA 252 Via Capim Para Concórdia, perfazendo um total de 130 km ao dia e 2.860 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS.)	QUILÔMETRO	28,600.00	7,500	214.500,00
00006	ROTA:06 RAMAL DO KM 15, KM 14, KM 08 PARA CONCÓRDIA A ROTA 06 (Especificação : RAMAL DO KM 15, KM 14, KM 08 PARA CONCORDIAEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA TOMÉ-AÇU, ROTA: Ramal do km 14, km 12, km 08 para Concórdia/PA perfazendo um total de 85 km ao dia e 1.870 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI. ")	QUILÔMETRO	18,700.00	6,150	115.005,00
00007	ROTA:07 RAMAL DO KM 17, RAMAL KM 10 PARA CONCÓRDIA ROTA 07 (Especificação : RAMAL DO KM 17, RAMAL KM 10 PARA CONCORDIAEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA TOMÉ-AÇU, ROTA. Ramal do km 17, Ramal km 10 para Concórdia/PA perfazendo um total de 90 km ao dia e 1.980 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO KOMBI. ")	QUILÔMETRO	19,800.00	6,150	121.770,00
00012	ROTA:12 CASTANHALZINHO, ARAPIRANGA, RAMAL DO MESSIAS, RAMAL DO BO, ESCOLA SANTA LUCIAEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Castanhalzinho, Arapiranga, Ramal do Messias, Ramal do Bo para Escola Santa Lúcia, perfazendo um total de 110 km ao dia e 2.420 km ao mês, O SEVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI. ")	QUILÔMETRO	24,200.00	6,250	151.250,00
00018	ROTA:18 CURUPEREZINHO, RAMAL DO CEARA, RAMAL DO DE ASSIS, KM 42 E 37 PARA ESCOLA ROTA 18 (Especificação : CURUPEREZINHO, RAMAL DO CEARA, RAMAL DO DE ASSIS, KM 42 E 37 PARA ESCOLA OLAVO BILACEspecificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Curuperezinho, Ramal do Ceara, Ramal do de Assis, km 42, km 37, para Escola Olavo Bilac, perfazendo urn total de 110 km ao dia e 2.420 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO MICROONIBUS. ")	QUILÔMETRO	24,200.00	7,500	181.500,00
00020	ROTA:20 RAMAL DO JURUCA, RAMAL DO PEDRO E RAMAL DO CAJUEIRO PARA A ESCOLA SANTA ROTA 20 (Especificação : RAMAL DO JURUCA, RAMAL DO PEDRO E RAMAL DO CAJUEIRO PARA A ESCOLA SANTA MARIA 2 (MARIQUITA)Especificação: RODOVIA PA 252 VIA ACARÁ, ROTA: Ramal do Juruca, Ramal do Pedro e Ramal do Cajueiro Para a Escola Santa Maria 2 (MARIQUITA), perfazendo um total de 105 km ao dia e 2.310 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO VAN. ")	QUILÔMETRO	23,100.00	6,910	159.621,00
00031	ROTA:31 ALCINDO, DONA, SANTA MARIA, GIRANDO PARA ESCOLA CAMPO VERDE ROTA 31 (Especificação : ALCINDO, DONA, SANTA MARIA, GIRANDO PARA ESCOLA CAMPO VERDEEspecificação: RODOVIA	QUILÔMETRO	25,300.00	7,510	190.003,00

	TRANSJUTAI, ROTA: Alcindo, Dona, Santa Maria, Girando para Escola Campo Verde, perfazendo um total de 115 km ao dia e 2.530 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS.")			
00032	ROTA:32 MANGUEIRINHA, PARA ESCOLA ADENOR MARQUES QUILÔMETRO ROTA 32 (Especificação : MANGUEIRINHA, PARA ESCOLA ADENOR MARQUES Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Mangueirinha, Ramal da Valda, Memória para Escola Adenor Marques, perfazendo um total de 95 km ao dia e 2.090 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS.")	20,900.00	7,510	156.959,00
00035	ROTA:35 RAMAL DO IPITINGA, JAUIRA PARA CONCORDIA QUILÔMETRO ROTA 35 (Especificação : RAMAL DO IPITINGA, JAUIRA PARA CONCORDIA Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal do Ipitinga, Jauira para Concordia/PA, perfazendo um total de 113 km ao dia e 2.486 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO MICROONIBUS.")	24,860.00	7,310	181.726,60
00039	ROTA:39 CONDUTA, VILA DO PAIVA, VILA SORRISO, NOVA INACIA PARA CONCORDIA QUILÔMETRO ROTA 39 (Especificação : CONDUTA, VILA DO PAIVA, VILA SORRISO, NOVA INACIA PARA CONCORDIA Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Conduto, Vila Do Paiva, Vila Sorriso, Nova Inacia Para Concordia /PA, perfazendo um total de 92 km ao dia e 2.024 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. ")	20,240.00	7,510	152.002,40
00040	ROTA:40 RAMAL NOVA ESPERANÇA PARA ESCOLA PAULO FREIRE QUILÔMETRO ROTA 40 (Especificação : RAMAL NOVA ESPERANÇA PARA ESCOLA PAULO FREIRE Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal Nova Esperança para Escola Paulo Freire, perfazendo um total de 83 km ao dia e 1.826 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.")	18,260.00	6,990	127.637,40
00045	ROTA:45 RAMAL DA FATIMA, RAMAL DO PAULO: BEIRARIO PARA ESCOLA BOM JESUS. QUILÔMETRO ROTA 45 (Especificação : RAMAL DA FATIMA, RAMAL DO PAULO: BEIRARIO PARA ESCOLA BOM JESUS Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal da Fatima, Ramal do Paulo, Beira Rio para Escola Bom Jesus, perfazendo um total de 80 km ao dia e 1.760 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO KOMBI.")	17,600.00	6,990	123.024,00
00046	ROTA:46RAMAL DO NICOLAU, NOVA INACIA PARA CONCORDIA QUILÔMETRO ROTA 46 (Especificação : RAMAL DO NICOLAU, NOVA INACIA PARA CONCORDIA Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal do Nicolau, Nova Inacia para Concórdia/PA, perfazendo um total de 82 km ao dia e 1.804 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO ONIBUS.")	18,040.00	7,480	134.939,20
00047	ROTA:47RAMAL DO KM 7, RAMAL DA DONA SUZANA, RAMAL DO MARIO COUTO PARA CONCÓRDIA, QUILÔMETRO Rota 47 (Especificação: PA 140 Ramal da foz do arapiranga,vila arapiranga ramal Pernambuco km 47,51,castanhalzinho para escola Francisco Pires perfazendo um total de 110 km ao dia e 2.420 ao mês, o serviço deverá ser executado por veículo do tipo ônibus"?)	24,200.00	7,480	181.016,00
00049	ROTA:49RAMAL DA VALDA, BASILIO, MEMORIA PARA ESCOLA A CAMPO VERDE QUILÔMETRO ROTA 49 (Especificação : RAMAL DA VALDA, BASILIO, MEMORIA PARA ESCOLA CAMPO VERDE Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal da Valda, Basilio, Memória para Escola Campo Verde, perfazendo um total de 104 km ao dia e 2.288 km ao mês, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS. ")	22,880.00	7,480	171.142,40
00050	Rota:50 Transjutai ramal do Jutai Miri para escola QUILÔMETRO	17,600.00	7,550	132.880,00

Identificador	Descrição	Valor	Valor	Valor
00051	<p>Santa Luzia</p> <p>Rota 50 (Especificação: Transjutai ramal do Jutai Miri para escola Santa Luzia perfazendo um total de 80 km ao dia e 1.760 ao mês, o serviço deverá ser executado por veículo do micro ônibus")</p> <p>ROTA:51MANOEL DO ESPIRITO SANTO, CHIQUINHO, HENRIQUE, JOÃO CLEO. QUILOMETRO</p> <p>ROTA 51 (Especificação : MANOEL DO ESPIRITO SANTO, CHIQUINHO, HENRIQUE, JOÃO CLEO, RAMAL DO ZEQUINHA, PARA ESCOLA SÃO JOÃO II Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Manoel do Espirito Santo, Chiquinho, Henrique, João Cléo, Ramal do Zequinha, Para Escola São João II, perfazendo um total de 85 km ao dia, 1.870 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO KOMBI.")</p>	18,700.00	6,150	115.005,00
00053	<p>ROTA:53 RAMAL DO PEIXE, BEIRA DA ESTRADA PA 140. QUILOMETRO</p> <p>ROTA 53 (Especificação : RAMAL DO PEIXE, BEIRA DA ESTRADA PA 140, PARA A ESCOLA SÃO FRANCISCO XAVIER Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU, ROTA: Ramal do Peixe, Beira da Estrada PA 140, Para a Escola São Francisco Xavier, perfazendo um total de 85 km ao dia e 1.870 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO KOMBI. ")</p>	18,700.00	6,150	115.005,00
00054	<p>ROTA:54 ROTA BEIRA DO RIO ATÉ O ELEIO AMARAL. QUILOMETRO</p> <p>ROTA 54 (Especificação : ROTA BEIRA DO RIO ATÉ O ELEIO AMARAL, TRANSJUTAI PARA A ESCOLA SAGRADA FAMILIA Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Beira do Rio Até o Elio Amaral, Transjutai Para a Escola Sagrada Família, perfazendo um total de 90 km ao dia e 1,980 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO KOMBI. ")</p>	19,800.00	6,150	121.770,00
00055	<p>ROTA:55 ROTA: RAMAL DO KM 18, COMUNIDADE PATRIMONIO O ATE CHICO BIGODE. QUILOMETRO</p> <p>ROTA 55 (Especificação : RAMAL DO KM 18, COMUNIDADE PATRIMONIO ATE CHICO BIGODE, PARA CONCORDIA Especificação: RODOVIA PA 140 VIA TOME-AÇU, ROTA: Ramal do Km 18, Comunidade Patrimonio Até Chico Bigode Para Concordia/PA, Perfazendo um total de 95 km ao dia e 2.090 km ao mês, O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEÍCULO DO TIPO KOMBI.")</p>	20,900.00	6,980	145.882,00
00058	<p>ROTA:58 RAMAL DO SÃO BENTO, PARA A ESCOLA SANTA MARIA 3. QUILOMETRO</p> <p>ROTA 58 (Especificação : RAMAL DO SÃO BENTO, PARA A ESCOLA SANTA MARIA 3 Especificação: RODOVIA TRANSJUTAI, ROTA: Ramal do São Bento, Para a Escola Santa Maria 3, perfazendo um total de 100 km ao dia e 2,200 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO ÔNIBUS.")</p>	22,000.00	7,480	164.560,00
00059	<p>ROTA:59 VILA SÃO JULIÃO, RAMAL DO APRAPIRANGA PARA ESCOLA DO ARAIAL DO ARAPIRANGA QUILOMETRO</p> <p>ROTA 59 (Especificação : VILA SÃO JULIÃO, RAMAL DO APRAPIRANGA PARA ESCOLA DO ARAIAL DO ARAPIRANGA Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU ROTA: Vila São Julião, ramal do Aprapiranga para escola do Araial do Arapiranga, perfazendo um total de 75 km ao dia e 1.584 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.")</p>	15,840.00	6,980	110.563,20
00061	<p>ROTA:61 SANTO ANTÔNIO, RAMAL DO ARAPIRANGA PARA ESCOLA ADEMAR RODRIGUES. QUILOMETRO</p> <p>ROTA 61 (Especificação : SANTO ANTÔNIO, RAMAL DO ARAPIRANGA PARA ESCOLA ADEMAR RODRIGUES Especificação: RODOVIA PA 140 VIA BUJARU ROTA: Santo Antônio, Ramal do Arapiranga para escola Ademar Rodrigues, perfazendo um total de 75 km ao dia e 1.650 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.")</p>	16,500.00	6,150	101.475,00
00064	<p>ROTA:64 RAMAL DO BETO PARA A ESCOLA SANTA LUCIA. QUILOMETRO</p> <p>ROTA 64 (Especificação : RAMAL DO BETO PARA A ESCOLA</p>	14,300.00	6,150	87.945,00

	SANTA LUCIAEspecificação: RODOVIA TRANSJUTAI: Rota: Ramal do Beto Para a Escola Santa Lucia, perfazendo um total de 65 km ao dia 1.430 km ao mês. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR VEICULO DO TIPO KOMBI.")			
00067	ROTA:67 RAMAL DO CURUPEREZINHO, RAMAL DO ZE PIRANG A, INDO ATE A PONTE DO BATERIA ROTA 67 (Especificação : RAMAL DO CURUPEREZINHO, RAMAL DO ZE PIRANGA, INDO ATÉ A PONTE DO BATERIA PARA ESCOLA DUQUE DE CAXIASspecificação: RAMAL DO CURUPEREZINHO, RAMAL DO ZE PIRANGA, INDO ATÉ A PONTE DO BATERIA PARA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS. Perfazendo um total de 75 Km ao dia e 1.650 ao mês. O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULO TIPO KOMBI.)	QUILÔMETRO	16,500.00	6,980 115.170,00
00070	ROTA:70 RAMAL RODOVIA TRANSJUTAI, JAUIRA, FAZENDA DO ERIOMAR PARA CONCORDIA. ROTA 70 (Especificação : RODOVIA TRANSJUTAI, JAUIRA, FAZENDA DO ERIOMAR PARA CONCORDIAEspecificação: RODOVIA TRANSJUTAI, JAUIRA, FAZENDA DO ERIOMAR PARA CONCORDIA. Perfazendo um total de 60 Km ao dia e 1.320 km ao mês. O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULO TIPO KOMBI.)	QUILÔMETRO	13,200.00	6,150 81.180,00
00077	ROTA:77 transjutai Ramal da vila União, conduta, amal do Paiva, ramal da Pedra Rota 77 (Especificação: transjutai Ramal da vila União, conduta, ramal do Paiva, Ramal da pedra alta pra escola Paulo freire e escola são Geraldo perfazendo um total de 75 km ao dia e 1.650 ao mês, o serviço deverá ser executado por veículo do tipo Kombi.")	QUILÔMETRO	16,500.00	6,980 115.170,00
00078	ROTA:78 Rodovia tansjutai ramal do Carlinhos, inva são, para escola nova galileia Rota 78 (Especificação: Rodovia tansjutai ramal do Carlinhos, invasão, para escola nova Galiléia, perfazendo um total de 75 km ao dia e 1.650 km ao mês ,o serviço deverá ser executado por veículo do tipo Kombi.")	QUILÔMETRO	16,500.00	6,150 101.475,00
			VALOR TOTAL R\$	3.870.176,20